



PARECER CME Nº 001/2023 de 17 DE MAIO DE 2023

Processo nº: 001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Assunto: Proposta e Calendário Letivo do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - PEJAI

Relator Conselheiro: Helenita Alves Santana Gomes

Comissão: Comissão de Assuntos Técnicos Pedagógicos

Sessão Realizada em: 17/05/2023

Despacho do Parecer: 17/05/2023

Emissão do Relatório: 17/05/2023

I. RELATÓRIO

Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação – CME, realizada em 17 de maio de 2023, e discutido pelos conselheiros presentes a Proposta e Calendário Letivo do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - PEJAI do Sistema Municipal de Educação de Urandi, enviado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diante do exposto, na reunião ordinária do CME de Urandi, o Sr. Mário de Souza Filho, presidente deste Colegiado realizou com os conselheiros presentes o estudo da referida proposta do programa, bem como, do Calendário letivo para 2023/2024.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Em consonância com o Artigo 23 da LDBEN nº 9.394/96 aponta alternativas de organização escolar em adotar políticas específicas e adequadas das peculiaridades da população assim descritas:

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não seriados, com bases na



idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.

Cumpra ao Conselho Municipal de Educação de Urandi, como órgão de Controle Social, dar conta de suas funções deliberativas, normativas, fiscalizadoras, mobilizadoras e propositivas. Mediante análise e aprovação da Proposta e do Calendário Letivo do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – PEJAI bem como fazer cumprir a sua implementação, e finalmente, a avaliação do trabalho pedagógico.

III. CONCLUSÃO

Após análise criteriosa da Proposta do programa e respectivamente do Calendário Letivo do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – PEJAI, o CME propõe:

1. Atenção especial a carga horária mínima estabelecida de efetivo trabalho escolar, devendo também garantir a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas;
2. Manter a busca ativa com toda a equipe escolar, pois sabemos que a evasão é um dos grandes problemas da Educação;
3. Ofertar Formação Continuada para os monitores do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – PEJAI;
4. Qualquer projeto, proposta, adequações ou ajustes que venham alterar o Calendário Letivo do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – PEJAI seja antes da sua execução, encaminhado via Secretaria Municipal de Educação para análise, deliberação e consequentemente emissão de parecer.

IV. VOTO DO RELATOR

Os Conselheiros presentes tomaram a decisão pela aprovação deste parecer, para os devidos encaminhamentos.

V. DECISÃO DA PLENÁRIA

A plenária aprova por unanimidade a Proposta e o Calendário Letivo do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - PEJAI para as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Educação de Urandi, Bahia, respeitando a ressalva do relator: Atenção



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

Rua da Liberdade, nº 91 Bairro DC5 Urandi – BA

Cep: 46.350-000

especial a carga horária mínima estabelecida de efetivo trabalho escolar, devendo também garantir a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas;

Manter a busca ativa com toda a equipe escolar, pois sabemos que a evasão é um dos grandes problemas da Educação;

Ofertar Formação Continuada para os monitores do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – PEJAI;

Qualquer projeto, proposta, adequações ou ajustes que venham alterar o Calendário Letivo do Programa de Educação de Jovens, Adultos e Idosos – PEJAI seja antes da sua execução, encaminhado via Secretaria Municipal de Educação para análise, deliberação e conseqüentemente emissão de parecer.

Urandi, Bahia, 17 de maio de 2023.

MÁRIO DE SOUZA FILHO

*Presidente do Conselho
Municipal de Educação*